



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI DE Nº 46/2022

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira, através do Projeto de Lei nº 46/2022, dispor sobre a conscientização da proibição do comércio de veneno denominado Organofosforado Carbamato e Aldicarbe, popularmente conhecido como “Chumbinho” e outros venenos ilegais.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela, sustentando que “os artigos 4º e 5º trazem obrigações a serem cumpridas pelo Poder executivo que demandam gastos e dizem respeito à organização dos serviços públicos”.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Pois bem.

No que compete a esta Comissão analisar, não vislumbro nas disposições contidas no projeto qualquer implicação para o erário.

Assim, entendo que não há restrições à aprovação da propositura, pelo que me manifesto **favorável** ao projeto.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

